

procedimentos de implantação obrigatórias de medidas de integridade pelos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Estadual.

CONSIDERANDO a Recomendação da Instrução Normativa nº 02 de 28 de novembro de 2022 que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.849 de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o teor do Decreto que "INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria IPAAM Nº 016/2024 que institui a Comissão Interna de Política de Integridade do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

Resolve:

Art. 1º Suspender os artigos 2º e 3º da Portaria IPAAM nº 016/2024 que trata do corpo técnico da Comissão Interna de Integridade do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e do prazo de publicação do plano de trabalho;

Art. 2º Instituir as funções de Coordenador (a) como responsável pela condução dos assuntos inerentes a comissão; e de Secretário (a) ficando este responsável pela condução da comissão na ausência e/ou por delegação do coordenador;

Art. 3º Designar para compor a referida comissão dos servidores abaixo descritos e suas respectivas funções:

1. Blenda Carla de Araújo Melo (DAF), como Coordenadora;
2. Regison Bismark Aleixo Filgueiras (NPE), como secretário;
3. Wagner Cabral Pinto (UCI), como membro
4. Chistina Fischer (DT), como membro
5. Rui Moura Bananeira (Ouvidoria), como membro
6. Mayara Marcela Assis Vidal e Silva (DJ/PAD), como membro; e Bernardina Lima Arce (DJ/PAD), como sua suplente

Art. 4º Determinar que essa portaria permanecerá vigente por tempo indeterminado ou até que seja suspensa por ato de igual teor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 11 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 219871

EXTRATO/IPAAM/P/Nº028/2025-IPAAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de ARQUIVAMENTO dos Processos de Autos de Infrações descritos, em face da **PRESCRIÇÃO** de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem:

Nº PROCESSO, INTERESSADO Nº AUTO DE INFRAÇÃO; DECISÃO:

01.01.030201.007066/2025-44 (0868/T/15-IPAAM); CR MADEIRAS AMAZONAS LTDA, A.I Nº 9432/2015-GECE, DECISÃO Nº 503/2025.

01.01.030201.007063/2025-00 (4895/T/14-IPAAM); JESSICA PROTACIO CALDAS A.I, Nº 8009/14, DECISÃO Nº 391/2025.

01.01.030201.006878/2025-72 (2164/T/15-IPAAM); SÃO DOMINGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, A.I Nº 9707/2015-GECE, DECISÃO Nº 276/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 219873

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 052/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos funcionais no Quadro de Pessoal do IPAAM; **RESOLVE: DECLARAR VAGO** o cargo de **ASSISTENTE AMBIENTAL**, Classe Única, **Referência 10**, em face da aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **ANEDINA MIGUEL SOARES DOURADO**, matrícula nº 051.130-7 D, a contar de **26/02/2025** conforme Portaria nº 357/2025, publicada no DOE de 24 de março de 2025. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 1º de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 219878

RESENHA Nº 037/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337;

01. Moisés Henrique Julião Pereira de Almeida - Colaborador, Parintins-AM, 08 a 12/04/2025, realizar registro fotográfico do Diretor-Presidente. **02. Rafael Seixas de Almeida** - Assessor, Parintins-AM, 09 a 13/04/2025, acompanhar o Diretor-Presidente em evento no município. **03. Ketlen Batista Pessoa, Mario Jorge da Costa de Oliveira e Natanael Queiroz da Conceição** - Colaboradores, Itapiranga/São Sebastião do Uatumã, 14 a 17/04/2025, realizar apoio e assessoramento da equipe técnica do IPAAM. **04. Aldenira Oliveira da Silva e Raísa Soares dos Santos** - Colaboradoras e **Silvio do Nascimento Araújo** - Motorista, Manacapuru/Anamá-AM, 14 a 17/04/2025 apoio, assessoramento e transportar a equipe técnica do IPAAM. **05. Lucas Endreu Pucu Macedo** - Colaborador, Manicoré-AM, 10/04/2025, apoio e assessoramento ao registro jornalístico do Diretor-Presidente. **06. Mario Jorge Costa de Oliveira e Marcia Maciel Ramos** - Colaboradores e **Higson Oliveira Lima** - Assessor, Autazes-AM, 05 a 07/05/2025, apoio e assessoramento em fiscalização técnica em empreendimentos no município. **07. Gelson da Silva Batista** - Analista Ambiental e **Natália Marques Uchoa** - Colaboradora, Anori-AM, 19 a 24/05/2025, realizar e dar apoio a vistoria e fiscalização em empreendimentos no município. **08. Gilmar Ribeiro da Costa** - Assistente Ambiental, Itacoatiara-AM, 21 a 27/04/2025, realizar atividades de educação ambiental. **09. Gabriela Sales Campelo** - Assessora, Anori-AM, 19 a 20/05/2025, assessorar o analista que estará realizando fiscalização e vistoria no município. **10. Rosângela Aguiar Costa** - Analista Ambiental, Careiro-AM, 16/04/2025, realizar vistoria no município. **11. Arivan Ribeiro Reis** - Analista Ambiental, **Elizabeth dos Santos** - Assessora, **Crícia Nobre de Carvalho e Nilo da Silva Maciel** - Colaboradores, Manacapuru-AM, 15/04/2025, realizar fiscalização e assessoramento a fiscalização no município.

Manaus, 11 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 219884

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 508/2025

PROCESSO Nº: 01.01.030201.019366/2024-95 - IPAAM
ASSUNTO: 1330 - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
INTERESSADO (A): JOSE LOPES JUNIOR

1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 504/2025, lavra da Assessora Jurídica Karoline Duarte Clementino OAB/AM 18.079, e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. INDEFIRO a solicitação de Licença Ambiental para atividade de criação de animais de grande porte (Bovinocultura), no empreendimento localizado na Rodovia Federal BR-317, KM 93, Fazenda Santana, Boca do Acre/AM, conforme OFÍCIO Nº 3591/2025/vSR(15)AM-F2.CRC PORTARIA 1153/SR (15)AM-F2/SR(15)AM-F/SR(15)AM/INCRAINCRA.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente para cancelamento do Cadastro Ambiental Rural - CAR de código AM-1300706- C95B.09F6.1CF4.4D38.B7C3.7D 09.9908. 727C. Ainda, para NOTIFICAR o Interessado acerca do indeferimento da solicitação. Por fim, caso não haja manifestação do solicitante em até 30 (trinta) dias corridos, archive-se o processo por falta de interesse da parte. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 11 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 219885

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 055/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão

da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante no Decreto de 02 de abril de 2025. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão. **RESOLVE: I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Jairo Antonio da Silva	Assessor III - AD-3	13	01/04/2025

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 08 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 219881

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº098/2025-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.02.017304.001371/2025-41; **CONSIDERANDO** a exigência do AMAZONPREV, no Ofício Circular nº2350/2014, quanto às providências e adequações dos documentos exigidos para compor processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição; **CONSIDERANDO** a exigência, do AMAZONPREV, da necessidade de regularização funcional para a averbação de tempo de serviço/contribuição emitida pelo Regime: Próprio, Geral - INSS e outras esferas, para efeito de aposentadoria na FMT-HVD na forma da lei. **CONSIDERANDO** que após aprovado e publicado no Diário Oficial do Estado Os períodos serão lançados no SISPREV/AMAZONPREV para aposentadoria do servidor em tela. **RESOLVE: I - Autorizar** a averbação em ficha funcional o Tempo de Contribuição para aposentadoria do servidor **EMIRO Gnutzmann Muniz** - Pesquisador Iniciante, matrícula nº118.156-4F, do quadro de pessoal efetivo/suplementar da FMT-HVD, conforme certidões emitidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM: 1. Período aproveitado de 01/05/1989 a 03/06/1990 - 399 dias - 01 (ano) 01 (um) mês e 04 (quatro dias); 2. Período aproveitado de 04/06/1990 a 24/05/1994 - 1.450 dias - 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-se e Publique-se.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 11 de abril de 2025

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 219746

Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 024/2025 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Cloreto de Sódio 100ml nº 11/2025 - HEMOAM; ASSINAT.: 1/4/2025. PARTES: HEMOAM e ASCLÉ BRASIL LTDA; OBJETO: Aquisição de Cloreto de Sódio, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 0,9%; Fornecimento: bolsa/frasco sistema fechado c/ 100ml, Qtde: 40.000 Unidades, p/ atender as necessidades da Farmácia; PE Nº 43/2024-CSC (ARP Nº 78/2024-9), c/ base no Art. 29 c/c Art. 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023, homologado no DOE de 26/4/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 12; VALOR GLOBAL: 150.800,00 (Cento e cinquenta mil, oitocentos reais); VIGÊNCIA: 1/4/2025 a 30/6/2025; DOT. ORÇAM.: Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.303.3305.2089.0001; Nat. Desp.: 339030.09; Fonte: 1.500.1000.0000.0000, em 1/4/2025, a NE Nº 412/2025 no valor de

R\$ 37.700,00 (Trinta e sete mil, setecentos reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente. PROC. ADM.: 324/2025-09 - SIGED.

Manaus, 9/4/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 219771

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 057/2025-GABINETE
REVOGAR a Portaria nº 057/2025-GABINETE, PA nº 456/2025-22, publicado no DOE Nº 35.431 de 25/03/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 60, para contratação de serviço de controle de pragas (ID's 115717,115718 e 116962) para atendimento as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor da empresa **ALFAMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA** para os itens contemplados na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2025-HEMOAM.

Manaus, 10/4/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 219774

PORTARIA Nº 068/2025-GHEMOAM - A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017302.000989/2025-04-HEMOAM-SIGED. **RESOLVE: CONCEDER** Licença para Tratamento de Interesse Particular da servidora **Elene Raimunda de Souza Santos**, no cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula n.º 176.651-1 B, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, por dois (02) anos, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1.762 de novembro de 1986, a contar de 31/03/2025 a 30/03/2027.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 219741

Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
04.04.2025 - DECISÃO Nº 244/2025 - I HOMOLOGAR a Decisão Ad Referendum nº 241/2025-CD/FAPEAM, de 24/02/2025, da Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. Decisão nº 245/2025 - I HOMOLOGAR a Decisão Ad Referendum nº 242/2025-CD/FAPEAM, de 27/02/2025, da Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. Decisão nº 246/2025 - I HOMOLOGAR a Decisão Ad Referendum nº 243/2025-CD/FAPEAM, de 28/03/2025, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. Decisão nº 247/2025 - I INDEFERIR o Recurso Administrativo e o Pedido de Reconsideração interpostos pelo (a) interessado (a) **Manuel de Jesus Vieira Lima Júnior**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024. Decisão nº 248/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Ceci Sales da Gama Campos** no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisas e Ações Estratégicas em Bioeconomia - BIO CT&I / FAPEAM - Edital n.º 014/2024. Decisão nº 249/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Samanta Magalhães de Brito** no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisas e Ações Estratégicas em Bioeconomia - BIO CT&I / FAPEAM - Edital n.º 014/2024. Decisão nº 250/2025 - I DEFERIR, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado “Fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia - PPGVIDA 2023-2024”, apresentada pelo (a) interessado (a) **Ani Beatriz Jackisch Matsuura**, por mais 07 (sete) meses, a contar de 22 de maio a 22 de dezembro de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023. Decisão nº 252/2025 - I APROVAR com